



Convocação nº 005/2022 – 23ª Reunião Ordinária – COMPED/SJP

CONVOCAÇÃO nº 005/2022 23ª Reunião Ordinária - COMPED/SJP

A Presidência do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de São José dos Pinhais, COMPED/SJP, convoca todos os conselheiros titulares e suplentes para a **23ª Reunião Ordinária**, conforme art. 12 da Lei 3.333/2019, que será realizada no dia **14/06/2022**, às **13h30min**, na sala de reuniões do Parque São José – sito à Avenida das Torres, nº 100, Cidade Jardim, São José dos Pinhais, conforme segue:

- I. Abertura da reunião pela Presidente do COMPED/SJP;
- II. Verificação de quórum para realizar os trabalhos do dia;
- III. Justificativa das ausências dos Conselheiros;
- IV. Aprovação da Ata da 22ª Reunião Ordinária;
- V. Leitura de documentos recebidos/expedidos;
- VI. **Pauta do dia:**
 - 1) I Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas;
 - 2) Reuniões das Comissões;
 - 3) Assuntos Gerais.
- VII. Encerramento da reunião pelo Presidente do COMPED/SJP.

Em caso de dúvida, gentileza entrar em contato com o COMPED/SJP através do e-mail comped@sjp.pr.gov.br, pelo telefone: (41) 3381-6343 ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança.

São José dos Pinhais, 08 de junho de 2022.

Marcio Roberto Calbente
Presidente do COMPED/SJP
Gestão 2021/2023

Resolução nº 033/2022 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a avaliação da documentação relacionada no Art. 11, da Resolução nº 67/2021 – CMDCA/SJP e a deliberação do Colegiado na 354ª Reunião Ordinária – CMDCA/SJP, de 07 de junho de 2022:

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da Inscrição da Entidade *Centro de Amparo Nossa Senhora do Monte Claro*, sob nº 002/1995.

São José dos Pinhais, 08 de junho de 2022.

Cleverson Luis Nogueira
Conselheiro Presidente do CMDCA

Resolução nº 034/2022 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a avaliação da documentação relacionada no Art. 11, da Resolução nº 67/2021 – CMDCA/SJP e a deliberação do Colegiado na 354ª Reunião Ordinária – CMDCA/SJP, de 07 de junho de 2022:

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da Inscrição da Entidade *APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*, sob nº 001/1995.

São José dos Pinhais, 08 de junho de 2022.

Cleverson Luis Nogueira
Conselheiro Presidente do CMDCA